Prefeitura Municipal de
JURIPIRANGA
Sempre ao seu lado

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

Ofício n° 136/2022/GP/PMJ

Juripiranga, 16 de novembro de 2022.

Do: Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga-PB.
Para: Exmo. Sr. Gilberto Veloso Cirino da Silva.
Presidente da Câmara de Vereadores de Juripiranga-PB.
Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 025/2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e em atenção à legislação vigente, vimos encaminhar o projeto de Lei nº 025/2022, de 16 de novembro de 2022, para apreciação e votação dos nobres Pares desta Casa Legislativa em caráter de **URGÊNCIA, urgentíssima,** tendo em vista que será realizada Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente no dia 24 de novembro de 2022, a ser custeado com tal recurso, obtido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CMDCA), conforme o Regimento Interno dessa Edilidade.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Maroja Guedes Filho
Prefeito Constitucional

Recebido
17/11/2022
Maria Eviane da S.A. Chaves

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.
Telefone: (83) 3289-1551.
E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br
CNPJ: 08.865.933/0001-53

Prefeitura Municipal de
JURIPIRANGA
Sempre ao seu lado

PROJETO DE LEI N° 025/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, aprovou e eu Antonio Maroja Guedes Filho, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente no Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme segue:

02.110 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08 244 0046 2018 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 3.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita..... R$ 2.000,00

3.3.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 1.500,00

3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 1.500,00

3.3.90.36 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R$ 2.000,00

Total dos Créditos.....R$ 10.000,00

Art. 2º – Os recursos para a abertura do crédito previsto no Art. 1º serão os provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Federal 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - item II.

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de
JURIPIRANGA
Sempre ao seu lado

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 025/2022

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de um crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O presente projeto de lei visa a realização de ações voltadas a atender crianças e adolescentes em situação de risco social através de recursos arrecadados na conta específica para essas ações sociais no âmbito do município de Juripiranga.

Solicito, pois, submeter à matéria, o mais breve possível, à apreciação e aprovação dos Senhores e senhora Vereadores visando o atendimento das demandas dos munícipes até o final de 2022, tendo em vista que será realizada Conferência Municipal de Direitos da Criança e Adolescente no dia 24 de novembro de 2022, a ser custeado com tal recurso, obtido pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CMDCA).

Com estas considerações, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa, na esperança de sua aprovação.

Renovamos a Vossa Excelência, minha distinta consideração.

Juripiranga- PB, 16 de novembro de 2022

ANTÔNIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Municipal

ÁLVARO SOUZA SILVA
Presidente em Exercício do CMDCA